

Faculdade do Centro Maranhense – **FCMA**
Núcleo de Iniciação Científica, Pesquisa e Extensão – **NIPE**
Programa Institucional de Extensão – **PIE**
Curso de Psicologia

EDITAL Nº 1/2025 – PIE/NIPE 19 DE MARÇO DE 2025

A Faculdade do Centro Maranhense – FCMA/UNICENTRO, através do Núcleo de Iniciação Científica, Pesquisa e Extensão – NIPE torna público aos discentes do Curso de Psicologia e demais interessados que estão abertas as inscrições destinadas ao **GRUPO DE ESTUDOS EM PSICANÁLISE - GEPSI**, tendo como orientadora a Profa esp. Maria da Graça Pereira Santos. A realização do processo seletivo está a cargo dos docentes orientadores juntamente ao NIPE, e a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

1 DA CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS

O Grupo de Estudos em Psicanálise - GEPSI, destina-se ao aprofundamento de temas da Psicanálise, especificamente a abordagem Freudiana, perpassando desde sua fundação até os fundamentos teóricos contemporâneos, discutindo seus principais conceitos, como: inconsciente, pulsão, teoria do trauma, mecanismos de defesa, complexo de Édipo, dentre outros. O grupo também possui como objetivo a produção de estudos fundamentados na teoria psicanalítica, interpretação de filmes, músicas, dentre outras atividades que produzem conhecimento.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período e Procedimento para as inscrições

2.1.1 O presente edital objetiva a seleção de candidatos (as) a membros do **GRUPO DE ESTUDOS EM PSICANÁLISE - GEPSI** para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão.

2.1.3 O processo seletivo está aberto a todos (as) os (as) discentes do curso de Psicologia da FCMA, regularmente matriculados (as) e assíduos (as), bem como aos interessados nos temas da Psicanálise.

2.1.4 O (a) candidato (a) a membro do **GRUPO DE ESTUDOS EM PSICANÁLISE - GEPSI** deverá dispor de **6 (seis) horas mensais** para realização das atividades, com encontros a serem definidos e agendados previamente.

2.1.5 As **inscrições** serão realizadas no período de **19 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) de março de**

2025. O (a) candidato (a) deverá anexar via email a ficha de inscrição e a Declaração de Compromisso e Disponibilidade de Tempo e enviar para o seguinte endereço: **gepsi.gg@gmail.com**.

2.1.6 O (a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3 DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **7 (sete) vagas**, a serem preenchidas entre discentes voluntários (as) que desejam participar do **GRUPO DE ESTUDOS EM PSICANÁLISE - GEPSI**, sendo as suas atuações seguidas com base neste edital e nas regulamentações próprias do grupo.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas do processo seletivo serão realizadas presencialmente na data e horário que constam no ANEXO I deste edital.

4.2 O processo seletivo ocorrerá na modalidade presencial e envolverá uma etapa, sendo: **PROVA ESCRITA** de conhecimento.

4.2.1 Etapa PROVA ESCRITA: de caráter eliminatório, com uma nota atribuída valendo de 0 (zero) à 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

4.2.2 Os critérios de avaliação da Prova Escrita de Conhecimento são: a) Organização do texto, argumentação, sistematização (2,0 pontos); b) clareza, objetividade e coerência (2,0); c) adequação do texto à pergunta proposta (2,0); d) Fundamentação teórica consistente (com base na literatura indicada ou em outros fundamentos descritos pelo(a) próprio(a) candidato(a) na redação da prova (4,0 pontos);

4.2.3 A prova é escrita e dissertativa sobre temas da Psicanálise, presentes nas páginas 5 (cinco) à 25 (vinte e cinco) do livro, o qual será matéria de avaliação na prova escrita de conhecimentos.

a) Literatura indicada para a prova escrita de conhecimentos:

Questão Geral
MAURANO, Denise. Para que serve a psicanálise? . Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda, 2003.

4.2.4 O texto em pdf está disponível no endereço:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Dg5vh8UxlJdM7P-IpAo9KD9Van73k6GY>

4.2.5 A prova deverá ser realizada pelo próprio(a) candidato(a), de forma legível, em caneta de material transparente e tinta na cor azul ou preta, sem consulta ou auxílio a qualquer material ou pessoa, salvo em caso de solicitação de condição especial, em razão de situação que impossibilite a redação pela própria pessoa;

4.2.6 A prova terá a duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas e o(a) penúltimo(a) candidato(a) deverá aguardar a finalização do (a) último (a) para entregarem concomitantemente às suas respectivas provas.

4.2.7 No caso de empate, serão analisados a assiduidade constante do período em curso e o aproveitamento das disciplinas específicas já cursadas ou em desenvolvimento, constantes nos dados do CERBRUM.

4.2.8 O preenchimento das vagas será feito mediante o ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas por ordem de classificação decrescente.

4.2.9 O(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) dentro do número de vagas poderá ser convocado(a), em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a).

5 ACESSO À INFORMAÇÃO E RESULTADOS

5.1 O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados no seguinte endereço: site.unicentroma.edu.br

5.2 Os docentes responsáveis juntamente com o NIPE, farão a publicação da lista geral de classificação no site da IES.

5.3 Os docentes responsáveis juntamente com o NIPE, não se responsabilizarão por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

5.4 Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para o grupo de estudos por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

6 DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS DISCENTES PARTICIPANTES

6.1 Serão emitidos Certificados de participação aos que obtiverem coeficiente de participação de 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões ao longo do semestre e desempenho satisfatório na produção científica.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A coordenação do NIPE, divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, com base nos regulamentos do PIE e NIPE, através de notas oficiais publicadas no site da UNICENTROMA.

7.2 Todos os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão comparecer à primeira reunião do GEPSI. A ausência que não for justificada será considerada como desistência do grupo de estudos.

7.3 Em caso de dúvida de identificação do candidato, os organizadores deste processo seletivo utilizarão outros métodos, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que se recusar a contribuir com o processo de identificação.

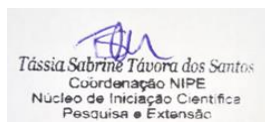
7.4 Os organizadores, caso julguem necessário, poderão abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação do NIPE.

7.5 Compete aos organizadores juntamente ao NIPE, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Barra do Corda - MA, 18 de março de 2025.



prof^a Esp. Maria da Graça Pereira
Orientadora



prof^a Ma. Tássia Távora
Coordenadora do Núcleo de Iniciação Científica, Pesquisa e Extensão - NIPE

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA/HORÁRIO	ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
19 de março de 2025	Divulgação do edital
19 a 24 de março de 2025	Inscrições do processo seletivo
25 de março de 2025 a partir das 18h	Divulgação da lista de inscrições deferidas
28 de março de 2025 às 17h - sala do 5ºP de Psicologia	Prova Escrita de conhecimento
07 de abril de 2025 a partir das 18h	Divulgação dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO, ESCOLHA DE ORIENTAÇÃO E DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL

Eu, _____, candidato(a) a uma vaga no Grupo de Estudos em Psicanálise do curso de Psicologia da Unicentro, residente e domiciliado(a) no endereço _____, na Cidade/Estado de _____ com o documento de identidade (RG) nº _____ e o CPF nº _____, DECLARO para todos os fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação às atividades do referido Grupo de Estudos na modalidade presencial, caso venha a ser aprovado em sua seleção. Declaro ainda que, em caso de desistência, devo apresentar solicitação formal, devidamente justificada, junto aos professores orientadores do grupo, a ser apreciada por estes.

Barra do Corda - MA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

TURMA: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____